

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA

PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DO INSTITUTO BUTANTAN

Com a finalidade de formar recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, o Programa de Bolsas de Fomento à Formação de Pessoal em Ciências, Tecnologia e Inovação tem por objetivo apoiar alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecido pelo Instituto Butantan, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de doutorado e mestrado acadêmico.

Para tanto resolve fixar os critérios, requisitos, documentos e orientações necessários à concessão, implementação e acompanhamento das bolsas de doutorado e mestrado acadêmico no País.

1. OBJETIVO

1.1 - Regular a concessão e utilização de bolsas de doutorado e mestrado acadêmicos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto Butantan, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação e tese. Para tanto estabelece:

2. DIRETOS E OBRIGAÇÕES

2.1 - A concessão da bolsa implica em direitos e obrigações a serem observados pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, pelo bolsista e pela Fundação Butantan.

2.1.1 - Para o Programa:

2.1.1.2 - Após realizada todas as etapas do processo seletivo de ingresso para doutorado e mestrado acadêmico, com base nas diretrizes do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, o coordenador do curso deverá formalizar a solicitação de bolsa junto à FUNDAÇÃO BUTANTAN, respeitando a classificação do processo seletivo.

2.1.1.3 - Para tanto deverá encaminhar fisicamente, aos cuidados da Assessoria Técnica/Diretoria a documentação abaixo para instrução do processo:

- a) Comprovação de matrícula em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
- b) Projeto de Pesquisa com parecer do orientador;

- c) Declaração formal, devidamente assinada comprometendo-se a adotar todas as providências necessárias que envolvam permissões e autorizações, de caráter ético e legal, indispensáveis à execução do projeto.
- d) Parecer Técnico do coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- e) Declaração formal, devidamente assinada comprometendo-se a entregar em até 3 meses após a matrícula do aluno comprovante de submissão do projeto;
- f) Solicitação de Bolsa (Anexo I) e
- g) Termo de Outorga (Anexo II).
- h) Súmula curricular do solicitante e do orientador ou supervisor, conforme Anexo III.
- i) Histórico escolar completo:
 - a. para as bolsas de mestrado, do curso de graduação;
 - b. para as bolsas de doutorado, do curso de graduação e de mestrado;
- j) Declaração do dirigente do centro ao qual está vinculado atestando a disponibilidade de infraestrutura necessária ao desenvolvimento do projeto proposto.
- k) Declaração do orientador ou supervisor comprovando a disponibilidade de recursos financeiros, materiais e de infraestrutura para o desenvolvimento da pesquisa.
- l) Declaração de não existência de vínculo empregatício ou apresentação de evidência de disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento do projeto.
- m) Declaração de não recebimento cumulativo de bolsa de outra fonte de financiamento para o mesmo projeto ou correlatos.

§ Caberá ao coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* o gerenciamento das bolsas concedidas pela Fundação Butantan, de acordo com as normas e regimento do Programa.

2.1.2 – Para o Bolsista:

2.1.2.1 – Após ter sido aprovado no processo seletivo de ingresso, seguindo as normas e regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, o aluno regularmente matriculado estará apto a ser indicado a bolsa, conforme deliberação do colegiado da Comissão de Pós-Graduação (CPG) em nome de seu coordenador.

2.1.2.2 – O bolsista indicado pela coordenação, deverá cumprir as seguintes condições e obrigações gerais, além daquelas especificadas no Termo de Outorga e de Aceitação de Bolsa constante do Anexo II desta norma:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;

- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser classificado no processo seletivo e indicado pela coordenação do curso;
- d) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, concomitante com a bolsa da FB;
- e) estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas no país;
- f) citar o apoio do Instituto Butantan e da Fundação Butantan nas monografias, dissertações, teses, artigos, livros, apresentações e quaisquer outras publicações ou formas de divulgação dos trabalhos que resultem direta ou indiretamente da bolsa concedida pela instituição.
- g) compartilhar com o Instituto Butantan e a Fundação Butantan todos os dados relacionados às pesquisas realizadas, respeitada a legislação em vigor relativa ao tema e considerando, especialmente, as eventuais restrições éticas, de confidencialidade, sigilo, segurança e outras aplicáveis, de acordo com as práticas das disciplinas envolvidas no projeto.
- h) compartilhar com o Instituto Butantan e a Fundação Butantan todos os dados relacionados às pesquisas realizadas, respeitada a legislação em vigor relativa ao tema e considerando, especialmente, as eventuais restrições éticas, de confidencialidade, sigilo, segurança e outras aplicáveis, de acordo com as práticas das disciplinas envolvidas no projeto.
- i) ressarcir a Fundação Butantan quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU) e
- j) devolver à Fundação Butantan eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa.

2.1.3 Para a Fundação Butantan

2.1.3.1 - Recebida a recomendação do coordenador, endossado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Instituto Butantan, a Diretoria Executiva da Fundação Butantan, frente aos requisitos legais e normativos, validará sobre a concessão da Bolsa

2.1.3.2 - Após a devida validação da concessão da bolsa, compete ao Superintendente da Fundação Butantan assinar os respectivos Termos de Outorga e Aceitação.

§ Caberá ao coordenador do Programa de Pós-Graduação o acompanhamento do estabelecido neste edital.

3 - DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

3.1 - O pagamento das bolsas será mensal e de acordo com o nível do aluno (mestrado ou doutorado), seguindo os valores estabelecidos pela agências de fomento CNPq/CAPES no país.

3.2. Vigência das bolsas:

3.2.1 - Mestrado - até 24 meses, prorrogáveis por 6 meses;

3.2.2 - Doutorado regular e doutorado direto, até 48 meses, prorrogáveis por 1 ano;

4 - DA INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

4.1 - As bolsas concedidas pela Fundação Butantan serão suspensas ou canceladas:

4.1.1 - Em caso de afastamento do aluno, por qualquer motivo, das atividades de pesquisa ou da instituição de pesquisa à qual está vinculado;

4.1.2 - Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste edital, nas normas ou regimento do Programa de Pós-Graduação ou no termo de concessão e de aceitação da bolsa;

4.1.3 - Quando descumprir qualquer das disposições do Código de Conduta da Fundação Butantan;

4.1.4 - Quando da aprovação da concessão de bolsa por órgãos oficiais de fomento ao desenvolvimento do mesmo projeto ou projetos correlatos.

4.1.5 - A proposta de cancelamento da bolsa deve ser encaminhada à Fundação Butantan após aprovação do Diretor do Instituto Butantan, ouvidos, quando necessário, o Coordenador do Programa.

4.1.6 - O aluno deverá devolver à Fundação Butantan os valores indevidamente recebidos nos casos descritos nos subitens 4.1.1 a 4.1.3 deste item.

5 – DISPOSIÇÕES TRASITÓRIAS

5.1 - As bolsas concedidas pela Fundação Butantan, em vigor na data de assinatura do presente edital, permanecerão sendo regidas pelas regras vigentes no momento da concessão e assim permanecerão até a data prevista para o encerramento no Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, subscritas entre as partes, sendo vedada a sua prorrogação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O início da vigência da bolsa ocorrerá até, no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do “termo de outorga”.

6.2 - O Diretor Executivo da Fundação Butantan juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deliberarão sobre situações excepcionais às regras estabelecidas neste edital.

6.3 - Os bolsistas declaram ciência e estão sujeitos ao Código de Conduta e à Política de Bolsas, ambos da Fundação Butantan, independente de transcrição.

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE BOLSA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO BUTANTAN		
DADOS DO(A) BOLSISTA:		
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO (RUA/AVENIDA, N°, COMPLEMENTO):		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE: UF:
CPF:	RG:	NACIONALIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE:		PROFISSÃO:
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:		FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO INFORMADA:
PROJETO/PROGRAMA/PLANO DE TRABALHO:		
JUSTIFICATIVA SUMARIZADA:		
DURAÇÃO:	INÍCIO:	ENCERRAMENTO:
DATA:	ASSINATURA:	
PARECER DO ORIENTADOR (A): Conforme Projeto anexo com anuência do orientador		
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR (A):		
NOME:		
UNIDADE:		
DATA:	ASSINATURA:	

ANEXO II

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº ____/_____
BOLSA DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DO INSTITUTO BUTANTAN
PROCESSO FB Nº. 001/0708/000._____/_____**

BOLSA DE (MESTRADO ou DOUTORADO)			
OUTORGANTE: FUNDAÇÃO BUTANTAN , entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Avenida Alvarenga nº 1.396, no Bairro Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 61.189.445/0001-56 e na Fazenda Estadual sob nº 112.605.232.110 na forma de seus Estatutos Sociais.			
OUTORGADO:			
ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL:			
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
CPF:	RG:	REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE (SE HOVER):	
BANCO (Nº E NOME):	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE:	
TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA/PLANO DE TRABALHO:			
VALOR/TOTAL R\$	VALOR/MENSAL R\$	Nº PARCELAS: 12	INÍCIO: TÉRMINO:

CONDIÇÕES:

1. A bolsa outorgada por meio do presente Termo destina-se, exclusivamente, às atividades do **OUTORGADO** na execução do projeto, programa ou plano de trabalho.
2. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário ou complemento salarial, não se estendendo ao **OUTORGADO** benefícios exclusivos dos funcionários da **OUTORGANTE**.
3. Os recursos serão pagos ao **OUTORGADO** subsequente às atividades desenvolvidas, em conta corrente de titularidade exclusiva do **OUTORGADO**, conforme descrito neste Termo de Outorga.

4. A bolsa concedida não poderá ser destinada, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, a fins diversos do indicado no objeto do presente Termo, ficando o **OUTORGADO** pessoalmente responsável pela sua perfeita utilização, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.
5. A bolsa concedida seguirá as condições previstas na Política de Concessão de Bolsas do Instituto Butantan/Fundação Butantan.
6. O **OUTORGADO** deverá dedicar-se à execução das atividades do projeto pelo tempo e duração declarados no projeto ou plano de trabalho analisado e aprovado pela **OUTORGANTE**.
7. É vedada ao **OUTORGADO** a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações, entre outros meios, de qualquer dado ou informação técnica relacionada ao objeto do presente Termo de Outorga, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente estudo, salvo com prévia e expressa autorização da **OUTORGANTE**, representada por pessoa legalmente legitimada. Neste caso, o **OUTORGADO** deverá encaminhar a solicitação para bolsas@fundacaobutantan.org.br e a **OUTORGANTE** terá 30 dias corridos para retornar quanto à solicitação.
8. Obtida a autorização a que se refere a Cláusula anterior, o **OUTORGADO** se compromete a fazer referência ao apoio da **OUTORGANTE** em todas as formas de divulgação, tais como dissertações, teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de difusão de atividades que resultem, total, parcial, direta ou indiretamente, da Bolsa objeto deste Termo de Outorga.
9. O **OUTORGADO** deverá indicar, em cada publicação, o nome da **FUNDAÇÃO**, seguido pelo número correspondente ao presente Termo de Outorga, seguindo o seguinte modelo: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Butantan, Brasil. Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa nº XXX/XXXX" (em português).
10. Os artigos escritos em idioma estrangeiro deverão indicar o apoio da **FUNDAÇÃO** em inglês, seguido pelo número correspondente ao presente Termo de Outorga conforme o seguinte modelo: "This study was financed with the support of the Butantan Foundation, Brasil ("Fundação Butantan"). Award Agreement Number XXX/XXXX".

O **OUTORGADO** é responsável por garantir que em toda publicação de materiais, incluindo páginas web, que resultem total, parcial, direta ou indiretamente da Bolsa objeto deste Termo de Outorga, exceto artigos científicos publicados em revistas científicas ou técnicas com revisão por pares, conste a seguinte declaração de responsabilidade: "As opiniões, hipóteses e

conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da Fundação Butantan ou do Instituto”.

11. O **OUTORGADO** declara estar ciente de que o **INSTITUTO BUTANTAN** é titular exclusivo dos direitos de Propriedade Intelectual oriundo total, parcial, direta ou indiretamente do presente Termo de Outorga, sendo a **OUTORGANTE** responsável exclusiva pela gestão da Propriedade Intelectual (PI).
12. O **OUTORGADO** declara que aceita, sem restrições, esta Bolsa, tal como concedida, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, concordando com qualquer fiscalização que a **OUTORGANTE** julgar conveniente proceder, podendo suspender o benefício nos casos de inobservância às atividades e obrigações previstas nos projetos aprovados.
13. O **OUTORGADO** declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto de pesquisa e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.
14. Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da **OUTORGANTE** e sem justificativa, o **OUTORGADO** se compromete a restituir à **OUTORGANTE**, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela **OUTORGANTE** para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais, tais como juros, honorários advocatícios e custas judiciais.
15. É de exclusiva responsabilidade do **OUTORGADO** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.
16. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo de Outorga importará em suspensão do Auxílio concedido e/ou retirada dos materiais adquiridos.
17. O **OUTORGADO** declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por ele apresentadas à **OUTORGANTE**. Declara ainda que leu e teve ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante identificação legível e assinatura a seguir.

São Paulo, (preencher)

(preencher)
Outorgado (a)

Superintendente
Fundação Butantan

ANEXO III

SÚMULA CURRICULAR

(máximo 4 páginas)

1. Formação

Nome completo:

Título/Atividade	Duração	Ano de Término	Instituição/Orientador/Supervisor	Título do Trabalho
Graduação				
Mestrado				
Doutorado				
Pós-doutorado				
Estágios				

2. Histórico profissional

Cargo/Função	Ano

3. Lista de cinco resultados de pesquisa, desenvolvimento de produto, inovação em processo ou atuação em projetos de interesse institucional incluindo divulgação e ensino de ciências.

4. Lista de financiamentos à pesquisa e desenvolvimento (3 anos): auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador (título, agência, valores e vigência).

5. Indicadores quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Informação Adicional
1	Artigos publicados como primeiro autor em periódicos		
2	Artigos publicados como último autor/principal em periódicos		
3	Artigos publicados como colaborador em periódicos		
4	Trabalhos técnicos		
5	Desenvolvimento de Produtos - Etapas (informar produto)		

6	Coordenação de projetos com financiamento Nacional		
7	Coordenação de projetos com financiamento internacional		
8	Depósito de patentes: a) país e b) internacionais (quantitativo por patente e não por país de depósito)		
9	Licenciamento de patentes: a) país e b) internacionais (por licenciamento)		
10	Responsabilidade por contratos de parcerias firmados pela instituição: a) público x privada e b) público x público		
11	Produção literária: a) Livros e b) Capítulos de livros		
12	Dissertações de Mestrado: a) orientadas e b) em andamento		
13	Teses de Doutorado: a) orientadas e b) em andamento		
14	Supervisões de Pós-Doutorado: a) orientadas e b) em andamento		
15	Produções técnicas para o Instituto Butantan nos últimos dois anos: a) relatórios e b) análises		
16	Participação em comissões técnicas no Instituto Butantan: a) atual; e b) encerrada.		

Obs. Manter o currículo Lattes atualizado.

6. Bolsa de produtividade do CNPq.

7. Informações adicionais:

- a) Que indicam conhecimento, domínio tecnológico e recursos intelectuais e científicos necessários para o desenvolvimento do projeto proposto com êxito.
- b) Incluir números de Citações: Índice H, conforme (Research ID e Google Scholar).